

Resolução nº : 8580/2003
Protocolo nº : 112035/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO RAMOS DE
GUAMIRANGA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO RAMOS DE
GUAMIRANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO RAMOS DE GUAMIRANGA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 49.688,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente